



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SSPDF

SEÇÃO I >> DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## INSTRUÇÃO Nº 193, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Instrução nº 629, de 05 de junho de 2025, que trata do credenciamento de empresas **registradoras de contratos de financiamento** com garantia real de veículo.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos I e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que consta do processo SEI nº 00055-00042635/2025-23, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução nº 175, de 07 de maio de 2026.



Art. 2º Fica ripristinado, para todos os efeitos, o caput do art. 18 da Instrução nº 629, de 05 de junho de 2025, retomando-se a sua redação original:

“Art. 18. Os custos relativos às operações definidas nesta Instrução correspondem ao valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), reajustado anualmente conforme a Tabela de Preços Públicos do Detran-DF.”

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

ORDINÁRIA - Nº 098, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026